



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 559 / 2013

JOAQUIM ESTEVÃO MIGUEL JUDAS, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faço público que através do meu Despacho nº. 31/2013-2017, datado de 19 de outubro, do corrente ano, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os legais efeitos:

Em prossecução dos objetivos de desburocratização e eficiência administrativa com vista à produção de uma decisão administrativa mais célere;

Determinei, nos termos do artigo 42.º, n.º 6, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que se transcreve:

“O presidente da câmara municipal e os vereadores podem delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros dos respetivos gabinetes de apoio”;

a **delegação no Adjunto do meu gabinete, o Sr. João Geraldes**, das competências abaixo mencionadas:

- 1- Subscrever os pedidos de certidão dirigidos às Conservatórias do Registo Predial e Automóvel e às Repartições de Finanças;
- 2- Subscrever os pedidos de certidão judicial de acórdãos, sentenças e despachos, com, ou sem, indicação da data do respetivo trânsito em julgado, lavrados e proferidos no âmbito de processos de que o Município seja, ou tenha sido, parte;
- 3- Assinar os editais pelos quais se promove o Inquérito Administrativo no âmbito das empreitadas de obras públicas, nas situações em que não é o Município o dono da obra, sem prejuízo de, previamente, ser sujeito a meu despacho o pedido de realização do aludido Inquérito;
- 4- Assinar os pedidos individuais dos Deputados Municipais, relativos ao abono do subsídio de transporte e outros, de natureza análoga, dos Senhores Deputados, desde que se encontre já por mim exarado Despacho de “Pague-se”, no ofício de remessa dos referidos pedidos provenientes da Assembleia Municipal;
- 5- Certificar deliberações e despachos;
- 6- Assinar correspondência e documentos de mero expediente.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara